



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº. 24.518.425/0001-55

PARECER JURÍDICO

REQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação 018/2023

OBJETO: Prestação de serviços especializados na digitalização dos processos de despesa, processos legislativos de lei, decretos, resoluções, portaria e demais atos administrativos e parlamentares, com referência aos exercícios de 2021 e 2022 da Câmara Municipal de Passagem/RN, salvando em nuvem e em HD externo da instituição.

Passagem/RN, em 09 de agosto de 2023.

A Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no artigo 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, após analisar o processo e o mesmo está devidamente justificado, emite o seguinte Parecer:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

Após análise do processo verificamos que o mesmo atende todas as determinações especificadas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que nele contêm os necessários e indispensáveis dados para a sua eficácia, quais sejam prazos legais, dotação orçamentária, tipo da licitação, apresentando critérios aceitáveis na escolha da contratada, atendendo as necessidades.

2. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou de parecer favorável a aprovação do presente processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, e pelo prosseguimento do processo.

É o nosso parecer

S.M.J.


Ricardo Cruz Revoredo Marques
Mat. 0000020
CPF.: 044.049.884-86
OAB/RN. 6559
Assessor Jurídico